



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI Nº. 942, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“Modificar a Lei complementar nº 804/2007, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Magistério, como nova redação dada pela Lei 891/2011, para buscar adequar o salário dos profissionais do magistério ao piso salarial da categoria definido pela legislação Federal e Ministério da Educação”.

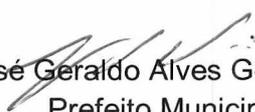
O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica reajustado em 20,8% os valores contidos nos Anexos I e III da Lei Complementar Municipal nº.804/2007, alterada pela lei 891/2011, que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério de São José do Jacuri/MG.

Art.2º. As despesas decorrentes do reajuste de 20,8% correrão por conta de rubrica própria prevista no orçamento, contido na lei Municipal nº.934/2013, tendo como fonte de recursos vinculados do FUNDEB.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 04 de abril de 2014.


José Geraldo Alves Gonçalves
Prefeito Municipal

